RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 21/2020
Autor: Vereador Marcos Mendes
Ementa: "Dispõe sobre logística reversa de descarte de copos, pratos e talheres de plástico, no Município de Salvador e dá outras providências."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a estudo está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa em tramitação que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe. Entretanto, importa ressaltar a existência da Lei nº 8915 de 2015, especialmente do art. 67, que estabelece as diretrizes da logística reversa no Município de Salvador.

2.1 DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Em respeito à boa técnica legislativa, conforme preceitua o inciso III, art. 178 do Regimento Interno, seguem anexas cópias parciais da Lei Federal n° 12.305 de 2010 e da Lei Municipal nº 8915 de 2015.

Sala das Comissões, em 18 de fevereiro de 2020.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa